



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as devidas atribuições, conforme a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 373 de 06 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas: **UESLEI SÁVIO DE ARAÚJO BRITO** (representante do seguimento cultural - Quadra Junina), **MANUEL ELEUTERO PEREIRA** (representante do seguimento cultural - Batuque), **TIAGO DA ASSUNÇÃO BELO DOS REZES** (representante do seguimento cultural - Marabaixo).

§ 1º - Os eleitos do Município de Mazagão, executarão diretamente os recursos de que trata o Art. 1º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no Art. 2º da referida lei.

§ 2º - A Fundação Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o Art. 2º desta Portaria e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Mazagão, nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

**Art. 2º** - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Mazagão para a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências contidas nesta Portaria;

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Mazagão;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Mazagão.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá através de seu Diretor-Presidente;

II - Por um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Por um representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - Por três representantes da sociedade civil.

**Art. 3º** Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mazagão-AP, 27 de Agosto de 2020.

*Mariãne do Socorro Barreto Santana*  
**MARIANE DO SOCORRO BARRETO SANTANA**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto **080/2020** - PMMZ